



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 830

Dá denominação a logradouros localizados no Bairro Chico Cajá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas de Rua **ANTONIETA GERMANO, NELSON MAIA, ELIZIER JOCA FEITOSA E MARIA DÁLIA DA SILVEIRA**, as ruas a seguir identificadas:

I – a rua **ANTONIETA GERMANO**, compreende toda extensão do Bairro Chico Cajá, no sentido Leste/Oeste, com início na BR-405 e término na rua Maria Dália da Silveira.

II – a rua **NELSON MAIA**, localizada no mesmo Bairro, tem curso no sentido Norte/Sul, limitando-se ao Norte com terras dos herdeiros do homenageado e a o Sul com a estrada carroçal que dá acesso às terras do Sr. Raimundo Nonato Fernandes.

III – a rua **ELIZIER JOCA FEITOSA**, localizada no mesmo Bairro, paralela à rua Nelson Maia, tem curso no sentido Norte/Sul, limitando-se ao Norte com terras dos herdeiros de Nelson Maia e ao Sul com a estrada carroçal que dá acesso às terras do Sr. Raimundo Nonato Fernandes.

IV – a rua **MARIA DÁLIA DA SILVEIRA**, localizada no mesmo Bairro, paralela à rua Elizier Joca Feitosa, tem curso no sentido Norte/Sul, limitando-se ao Norte com terras dos herdeiros de Nelson Maia e



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

ao Sul com a estrada carroçal que dá acesso às terras do Sr. Raimundo Nonato Fernandes.

Art. 2º - O Executivo Municipal, no prazo de seis (06) meses, a partir da publicação desta lei, afixará a placa de identificadora da respectiva rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 29 de maio de 2000, 112º da República.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO